



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº 09/2022/PAF/REI/IFTO, DE 22 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO – IFTO PARA FINS DE AFASTAMENTO, EM TEMPO INTEGRAL, PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO *STRICTO SENSU*

RESULTADO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 87, de 26 de janeiro de 2018, publicado no Boletim Eletrônico de 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Resultado dos candidatos inscritos e da análise da documentação** do Processo Seletivo de Classificação de Docentes do *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO para fins de afastamento, em tempo integral, para capacitação em programas de Formação *Stricto Sensu*, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Resultado dos candidatos inscritos e da análise da documentação, conforme envio da solicitação para afastamento docente para capacitação *stricto sensu*.

ORDEM (INSCRIÇÃO)	CANDIDATOS	SIAPE	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
01	Valdivino Veloso da Silva	2394518	Deferida

2. DA PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Resultado da pontuação da documentação enviada pelos candidatos, baseado nos critérios de avaliação dos itens/pontos e subitens do Anexo III, realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Afastamento de Docentes para Capacitação *Stricto Sensu*.

Nome do Candidato: Valdivino Veloso da Silva - SIAPE: 2394518			
Itens/ Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação realizada pela Comissão
1. Tempo de Serviço (30 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	24	11,4
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)	6	0
2. Produção Acadêmica-	2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)	4	0

Científica nos últimos 5 (cinco) anos. (40 pontos)	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2	2,0
	2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPES (2,0 por artigo)	12	0
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	5	5,0
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1	0
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	4	0
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2	0
	2.8. Parecerista/Palestrante/ Participação em Projeto Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)	10	4,0
	3. Experiência Profissional (20 pontos)	3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)	5
3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica) (1,0 por ano)		5	1,0
3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.		10	4,5
4. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)	4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá ser proporcionalizada, através da fórmula: - <u>Para Docentes em regime de 40h ou DE:</u> $0,05 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$ <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</i> - <u>Para Docentes em regime de 20h:</u> $0,10 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$ <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.</i>	10	10,0
PONTUAÇÃO TOTAL		100	37,9

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva**, **Diretora**, em 24/03/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574059** e o código CRC **565B2EE9**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO
portal.iftto.edu.br — pedroafonso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.006586/2022-81

SEI nº 1574059